



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.640, DE 11 DE MAIO DE 2.005.

EMENTA: Abre aos Encargos Especiais (EE), Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.120.164,53 (QUINZE MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância de R\$ 15.120.164,53 (QUINZE MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3190.01.00	15.120.164,53

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
AE	GS	02.01.04.122.0007.2.0003	3190.11.00	913,30
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0004	3190.11.00	113.053,79
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0005	3190.11.00	7.061,96
CGM	GS	05.01.04.124.0007.2.0006	3190.11.00	5.761,80
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0007	3190.11.00	78.640,75
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0010	3190.11.00	431.915,30
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	3190.11.00	249.123,35
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3190.01.00	2.140.478,10
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3190.11.00	5.124.392,80
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0024	3190.11.00	30.476,67
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0025	3190.11.00	114.290,43

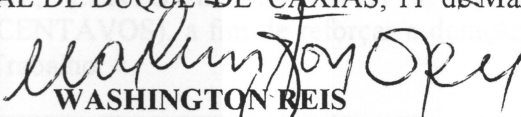


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0028	3190.11.00	318.375,46
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0035	3190.01.00	454.133,46
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0035	3190.11.00	4.651.768,74
SMAIC	GS	15.01.04.122.0075.2.0042	3190.11.00	10.744,67
SMEL	GS	16.01.04.122.0007.2.0043	3190.11.00	31.876,71
SMASST	GS	17.01.08.122.0081.2.0044	3190.11.00	106.034,58
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0049	3190.11.00	320.880,43
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0050	3190.11.00	38.553,09
SMH	GS	21.01.04.122.0007.2.0054	3190.11.00	7.348,14
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3190.03.00	1.495,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3190.03.00	882.846,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 11 de Maio de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal